



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### BORA PRO ROCK IN RIO

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034823/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CFK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: RIO NEGRO Número: 161 Complemento: : 602 PARTE;  
Bairro: ALPHAVILLE INDUSTRIAL Município: BARUERI UF: SP CEP:06454-000  
CNPJ/MF nº: 08.281.783/0001-30

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO Número: 374  
Bairro: BOTAFOGO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22250-040  
CNPJ/MF nº: 61.454.393/0006-02

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/07/2024 a 15/08/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/07/2024 a 12/08/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 OBJETO DA PROMOÇÃO: qualquer um dos Trios Bob's com refrigerantes Coca-Cola ou suco Del Valle, em todas as suas variações, adquiridos em qualquer loja física Bob's devidamente sinalizadas com material de comunicação desta promoção. Fica desde já esclarecido que:

- As compras realizadas em qualquer loja *online* e *delivery* não são válidas para esta promoção.
- Qualquer uma das variações do Trio Bob's, objeto desta promoção, está sujeita à disponibilidade de estoque, podendo variar em determinadas lojas. A lista completa de todos os Trios Bob's poderá ser consultada no site da promoção.
- Não são válidos para esta promoção outros trios com bebidas que não sejam refrigerantes Coca-Cola ou suco Del Valle, tais como: energéticos, cervejas, chopps e água.
- Eventuais lançamentos de produtos podem ocorrer, assim como produtos podem ser descontinuados durante a vigência desta promoção.
- Por trio Bobs entende-se o sanduíche de qualquer categoria, o acompanhamento e um dos refrigerantes Coca-Cola ou suco Del Valle.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR: esta promoção é destinada, conjuntamente, a (i) qualquer pessoa física, (ii) maior de 18 anos, (iii) portadora de CPF, (iv) associada ao programa de fidelidade Bob's Fã ([www.bobs.com.br](http://www.bobs.com.br)), (v) residente e domiciliada no Brasil, que no período de 03/07/2024 a 11/08/2024, (vi) que efetuar uma compra a partir de 1 (um) Trio Bob's com refrigerantes Coca-Cola ou suco Del Valle e seus múltiplos (limitado a 100 unidades), em todas as suas variações e qualquer loja física participante, conforme descrito no item 6.1 acima.

6.3 COMO CADASTRAR: de posse do código promocional impresso no seu cupom fiscal, emitido entre 03/07/2024 e 11/08/2024, para assegurar a sua participação nesta promoção, o interessado deverá seguir o passo a passo abaixo para se cadastrar no site de 03/07/2024 a 12/08/2024.

6.3.1 Acessar o site [www.boraprorockinrio.com.br](http://www.boraprorockinrio.com.br) e aceitar os termos de uso e política de privacidade das Promotoras.

a. Fica esclarecido que o sistema foi desenvolvido seguindo a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.3.2 Realizar o seu cadastro, (primeiro nome, último nome, e-mail, CPF, nascimento, celular, UF, cidade). Fica esclarecido que:

- As Promotoras não serão responsáveis por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.
  - Não serão admitidas alterações posteriores das informações fornecidas em cadastro; sendo eventuais erros ou inconsistências, suficientes para a desclassificação do participante.
  - Ao criar um cadastro, o participante concorda integralmente com os termos de uso e a política de privacidade das Promotoras e está ciente que o tratamento dos dados pessoais se dará para viabilizar a participação desta promoção.
- 6.3.3 Após o cadastro (ou logado), o usuário terá 3 opções: cadastrar cupom, Pin-code, foto do cupom (JPG ou PNG, até 1MB, legível e completa), Meus números da sorte, Meus dados (visualizar cadastro).

6.3.4 Dar o aceite eletrônico de que está ciente e concorda integralmente com o regulamento desta promoção.

6.3.5 Dar ou não o aceite eletrônico para receber novidades e comunicações das Promotoras.

6.3.6 Em retorno ao cadastro do(s) seu(s) código(s) promocional(is) único(s), confirmado pelo sistema do site, será exibida uma

mensagem imediata de confirmação contendo o nº do elemento sorteável e nº de série, doravante denominado nº da sorte, com o qual concorrerá ao sorteio.

a) Cada nº da sorte é formado por nº de série e nº do elemento sorteável. Por exemplo, no nº da sorte 7-15.222, o algarismo

“7” é a série e o “15.222” é o nº do elemento sorteável.

b) Para cada cadastro válido e confirmado pelo sistema do site será atribuído 1 (um) nº da sorte, respeitando o limite conforme descrito abaixo.

c) Após o cadastro, o participante deverá guardar o cupom fiscal onde consta o(s) código(s) promocional(is) cadastrado(s), o qual poderá ser exigido na ocasião de entrega do seu respectivo prêmio caso seja eleito um dos ganhadores e/ou a qualquer momento durante todo o período da promoção para efeito de auditoria da sua participação.

6.4 Haverá limite de até 100 (cem) códigos promocionais únicos cadastrados por CPF, durante o período total de participação desta promoção, seja em um mesmo cupom fiscal ou vários. Todas as novas tentativas de cadastro serão bloqueadas pelo sistema do site.

6.5 Para consultar no site da promoção o(s) seu(s) número(s) da sorte, com o(s) qual(is) concorrerá ao sorteio, o participante deverá acessar o site da promoção e clicar em “Meus Números da Sorte”.

6.6 Sobre o código promocional para cadastro, impresso no cupom fiscal, fica desde já esclarecido que:

6.6.1 O código é único, permanente e não repetido, formado por 8 (oito) dígitos alfanuméricos e em nenhuma hipótese serão emitidos códigos promocionais iguais;

6.6.2 As Promotoras não se responsabilizam pela perda do cupom fiscal, antes ou depois do cadastro na promoção;

6.6.3 As Promotoras não se responsabilizam caso a impressão do código promocional não esteja visível no cupom fiscal. Fica determinado que o participante deverá conferir no ato da sua compra e solicitar imediata revisão, caso julgue necessário. Não serão aceitas reclamações e/ou troca de código após a entrega do trio promocionado. A responsabilidade pela emissão do cupom fiscal é do estabelecimento;

6.6.4 Cada participante, no período de participação nesta promoção, poderá cadastrar uma única vez cada código promocional, que ficará vinculado ao seu CPF.

6.6.5 Cada código promocional válido cadastrado no site, seguindo a todas as regras deste regulamento, dará ao participante o direito a 01 (um) nº da sorte, limitado a 100.

6.6.6 Em nenhuma hipótese será aceito no site da promoção um novo cadastro do código promocional já cadastrado anteriormente, bem como não poderão ser solicitadas quaisquer indenizações às Promotoras, pois fica esclarecido que o código possui uma formatação que permite ao sistema a identificação de sua validade. Caso seja identificado que o código promocional não é válido e/ou que já foi cadastrado pelo mesmo participante ou por outro, qualquer tentativa de cadastro será bloqueada automaticamente.

6.7 Os participantes não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir os cupons fiscais com os códigos promocionais únicos e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Tais meios, quando identificados, serão considerados, a qualquer momento, infração aos termos deste regulamento, ensejando o impedimento ou cancelamento da participação.

6.8 Os cadastros no site desta promoção se encerrarão impreterivelmente às 23h59 (Brasília/DF) do dia 12/08/2024 ou em data anterior caso todos os 10.000.000 de números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término dos cadastros, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os consumidores através do site da promoção, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

6.9 Será de responsabilidade do participante desta promoção informar corretamente o número de seu CPF. No momento da apuração, será considerado ganhador o titular do CPF informado no ato do cadastro, ainda que no cupom fiscal com o código promocional cadastrado tenha sido emitido para outro CPF ou para um CNPJ. Caso seja detectado que o CPF informado é inexistente, o respectivo nº da sorte apurado será desclassificado e substituído por outro, conforme determinam as regras de apuração.

6.10 Não é necessário que o participante realize o seu cadastro no mesmo dia em que efetuou a compra. No entanto, período de término de cadastro deve ser respeitado.

6.11 Fica previamente esclarecido que os participantes deverão, obrigatoriamente, guardar o cupom fiscal com o respectivo código promocional único consigo até a entrega do prêmio, sendo o original e legível, cadastrado nesta promoção sob o seu CPF, podendo as Promotoras exigirem, a qualquer momento, inclusive em caso de premiação, a apresentação, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade. Quando solicitado, a não apresentação no formato determinado e em até três dias corridos do efetivo contato para solicitação, ou a recusa em apresentá-lo ou a apresentação com sinais claros de tentativa e/ou adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a imediata desclassificação do participante, sem qualquer indenização ou reparação pelas Promotoras.

6.12 As Promotoras poderão, a qualquer tempo, para fins de auditoria, verificar o cadastro e a compra realizada pelo participante, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude, podendo inclusive, vir a anular os prêmios atribuídos aos participantes cujas condições de participação não tenham sido plenamente atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida.

6.12.1 Caso seja identificado que o mesmo cupom fiscal tenha sido cadastrado mais de uma vez por diferentes participantes, as Promotoras se reservam no direito de anular toda a participação anterior ou posterior, independente de aviso prévio e/ou formalidade ao participante.

6.13 O acesso à internet é necessário e imprescindível para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à internet, provedor de internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou das Promotoras, houver interrupção no cadastro de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade, desde que seja realizada durante o período de vigência da promoção. As Promotoras não se responsabilizam por garantir aos participantes o acesso à internet para acesso à promoção, sendo de inteira responsabilidade do participante a conclusão do seu cadastro, exceto em casos de exclusiva responsabilidade das Promotoras, como desenvolvimento do site e servidor para esta promoção.

6.14 Não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de códigos promocionais cujo horário de emissão do cupom fiscal seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento da loja física participante, fora do período desta promoção ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados pelas Promotoras mediante a consulta aos órgãos governamentais.

6.15 Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos códigos promocionais oriundos de cupons fiscais emitidos por lojas físicas participantes que não tenham operação comercial no endereço indicado; presumindo as Promotoras que esta venda é fictícia e, portanto, não elegível a participar da presente promoção. Ao participante, ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

6.16 Presumem as Promotoras que a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais pode configurar a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este regulamento e que, portanto, será investigada pelas Promotoras com mais rigor para definir sua adesão a estas regras.

6.17 Visando preservar o participante que, isoladamente e de boa fé, compre o Trio Bob's para participar da promoção, as Promotoras se reservam no direito de bloquear a participação, excluir os cadastros e impedir novos, de participantes para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastraram cupons fiscais com código promocional do mesmo restaurante (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail, ou que se utilizarem de quaisquer outros meios suspeitos ou com indícios de fraude.

6.18 Sobre a premiação:

- a) Em nenhuma hipótese o ganhador poderá escolher o dia do festival dos ingressos recebidos;  
b) A regra de entrega do par de ingressos aos ganhadores - definida a critério exclusivo das Promotoras - será a ordem de colocação no ranking da apuração conforme tabela abaixo:

Posição no ranking da apuração	Data do par de ingresso entregue
1º ao 4º	13/09/2024
5º ao 8º	14/09/2024
9º ao 12º	15/09/2024
13º ao 16º	19/09/2024
17º ao 20º	20/09/2024
21º ao 24º	21/09/2024
25º ao 28º	22/09/2024

- c) Obrigatoriamente, as 2 (duas) unidades de ingresso recebidas serão para o mesmo dia do festival;  
d) Em nenhuma hipótese o ganhador poderá alterar a data dos ingressos;  
e) Após validado, o ganhador fará jus ao prêmio e, na ocasião, receberá um e-mail e/ou uma mensagem de texto no seu WhatsApp com todas as orientações de entrega do seu par de ingressos.  
f) O ganhador e o seu acompanhante estão cientes e concordam, desde logo, com os termos e condições do festival Rock in Rio 2024 (disponíveis para consulta em <https://rockinrio.com/rio/pt-br/termos-e-condicoes/>) e ao aceitar o regulamento que rege esta promoção no ato do cadastro do código promocional, ficam cientes de que deverão, obrigatoriamente, observar a classificação etária definida para o festival. As Promotoras não terão qualquer responsabilidade sobre os ingressos e a participação do ganhador e de seu acompanhante.  
g) Sem prejuízo do acima disposto, fica o participante ciente de que a classificação etária do evento é 16 (dezesesseis) anos. A entrada de menores de 16 (dezesesseis) anos será permitida desde que estejam acompanhados dos pais ou responsáveis legais (ascendentes ou colaterais até o 4º grau), que deverão entregar o termo de responsabilidade do acompanhante disponível no link "Informações sobre menores" no site de compras do Rock in Rio 2024 ou inscrever o menor no Ponto de informação e permanecer no local do festival enquanto este estiver presente. Esta determinação, assim como a classificação etária, está sujeita a alteração nos termos do Alvará a ser expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso. O Ministério Público não recomenda a permanência no evento após às 22h de crianças menores de 05 (cinco) anos, mesmo acompanhadas, ficando o descumprimento sujeito à fiscalização pelas autoridades competentes. Caso o convidado do contemplado seja menor de idade, seu acesso ao Festival ficará condicionado às regras aqui expostas.  
h) O par de ingressos não inclui qualquer outro benefício ou custeio de despesas relacionadas ou não ao festival, por exemplo, não dá acesso a nenhuma área VIP e/ou traslado até o local do festival.  
i) As Promotoras não poderão ser responsabilizadas, e tampouco o ganhador ou o seu acompanhante poderão solicitar compensações ou ressarcimentos de qualquer espécie, especialmente e não se limitando os seguintes casos:  
i. Se porventura seus ingressos de gramado sejam perdidos, danificados, furtados ou roubados;  
ii. Pelo participante não seguir a todas as regras e condições da entrega do seu par de ingressos, a serem informadas no ato da validação da sua premiação;  
iii. Pelo não comparecimento ao festival no dia determinado nos ingressos de gramado recebidos;  
iv. Pela alteração nas datas e horários do festival, ou qualquer caso fortuito e de força maior que venha a cancelar o festival;  
v. Por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com o ganhador e/ou acompanhante e/ou terceiros durante o usufruto dos ingressos de gramado.  
vi. Pela modificação da programação do festival.  
vii. No ato da validação da premiação, o ganhador deverá assinar e datar um recibo de entrega, pois fica desde já determinada a impossibilidade de receber sem a assinatura deste recibo.

6.19 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

- i. As Promotoras se comprometem a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.  
ii. Os Dados Pessoais do participante, obrigatórios para participação nesta promoção, no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse das promotoras, como por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.  
iii. Os participantes estão cientes que, ao se cadastrarem nesta promoção, alguns dos dados pessoais informados serão tratados pelas Promotoras, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à SPA/ME, nos limites da legislação aplicável.

6.20 As Promotoras assegurarão aos participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:

- a. Acesso: ter ciência das informações e dados pessoais sobre o Participante tratados pelas Promotoras.  
b. Correção: solicitar a correção dos dados pessoais do participante fornecidos para a participação na promoção.  
c. Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que as Promotoras conduzirão uma análise para

verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de dados pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e as Promotoras informarão sobre a sua aplicação ao caso concreto.

d. Exclusão do Cadastro: solicitar a exclusão dos dados pessoais. Neste caso, é possível que alguns dados pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos das Promotoras.

e. Revogação do Consentimento: revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos dados pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.

f. Portabilidade: solicitar a portabilidade dos dados pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt ou csv, quando possível.

g. Revisão das decisões automatizadas: solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/08/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2024 00:00 a 12/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AL RIO NEGRO NÚMERO: 503 COMPLEMENTO: 23 sala 2305 BAIRRO: ALPHAVILLE

MUNICÍPIO: Barueri UF: SP CEP: 06454-000

LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
28	1(um) par de ingressos de gramado para o festival Rock in Rio 2024 que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, a serem distribuídos a critério exclusivo das Promotoras e as regras definidas no item 6.18. deste regulamento.	1.590,00	44.520,00	0	99	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
28	44.520,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão apurados 28 ganhadores em sorteio único - que ocorrerá no dia 14/08/2024 – com base no resultado da Lotomania, tudo de acordo com o definido no inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.

11.2 O sistema do site desta promoção possui uma programação que lhe permite alocar 1 (um) nº da sorte para concorrer ao sorteio a cada código promocional válido, sendo em todos os casos atribuídos de forma aleatória, concomitante e equivalente dentre as séries disponibilizadas para esta promoção, conforme definido no item V do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008, e que serão utilizados para efeito da apuração dos ganhadores desta promoção.

11.3 Serão utilizadas na presente promoção 100 séries para o sorteio, numeradas de 0 a 99, sendo cada uma composta de 100.000 elementos sorteáveis, compreendidos de 00.000 a 99.999, totalizando 10.000.000 números da sorte.

#### 11.4 PARA DETERMINAR OS GANHADORES :

11.4.1 Para a apuração dos 28 ganhadores, primeiramente será apurada o número da série ganhadora. Para tal, serão utilizados os números sorteados na extração da Lotomania, por meio da **dezena do nono e do décimo** número, em ordem de extração.

11.4.2 Por exemplo, considerando o resultado hipotético da Lotomania: 49, 05, 22, 26, 29, 45, 50, 99, **01, 12**, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26; teríamos o nº **01**. Então neste exemplo, a série apurada seria a "1".

11.4.3 Em seguida, respeitando a regra de ordem da apuração de cada prêmio, será apurado o 1º ganhador, sendo definido pelo 1º elemento sorteável na série acima apurada.

11.4.4 Para tal, será utilizado o número que corresponder à junção dos algarismos das **unidades simples do primeiro ao quinto** número da Lotomania, lidos conforme a ordem de extração.

a) Por exemplo, considerando o mesmo resultado hipotético acima da Lotomania: **49, 05, 22, 26, 29**, 45, 50, 99, 01, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26; teríamos como o nº do elemento sorteável o **95.269, sendo eleito ganhador o participante portador do nº da sorte 1-95.269**.

11.4.5 A apuração do 2º ao 28º ganhador, será realizada considerando os números dos elementos sorteáveis subsequentes ao 1º número apurado, da mesma série.

11.4.6 Ainda no exemplo acima, o 2º número do elemento sorteável seria o 1- 95.270. E assim sucessivamente, até que se estabeleçam todos os 28 ganhadores.

11.4.7 Nos casos de desclassificação por qualquer motivo, fica determinado que a busca pelo substituto acontecerá, sempre, a partir do último elemento sorteável apurado e data do ingresso recebido, seguirá a tabela do ranking da apuração original, conforme tabela do item 6.18 b).

- i. Num exemplo hipotético em que os participantes portadores do 5º e do 23º elemento sorteável sejam desclassificados, deveriam ser substituídos pelos portadores do 29º e 30º elemento sorteável, assim sucessivamente, até que se estabelecessem todos os ganhadores.
- ii. Sendo assim, o 5º elemento seria substituído pelo 29º recebendo o par de ingressos do dia 14/09/2024, e o 23º pelo 30º elemento sorteável atribuído, recebendo do dia 21/09/2024.

#### 11.5 CRITÉRIO ALTERNATIVO PARA DETERMINAR OS GANHADORES:

- a) Caso o primeiro elemento sorteável da série apurada não tenha sido atribuído a nenhum participante ou não atenda aos critérios de participação, será aplicado o critério alternativo, considerando o participante portador do número superior imediatamente atribuído, e assim por diante, até o limite do número 99.999, na mesma série apurada.
- b) Não sendo possível definir o total de ganhadores de acordo com as regras apresentadas acima, será aplicado o 2º critério.
- c) A busca continuará a partir do nº do elemento sorteável apurado para baixo, até que se encontre o número inferior imediatamente atribuído e que se estabeleçam os ganhadores determinados.
  - i. Entende-se por superior atribuído o número seguinte na ordem crescente.
  - ii. E por inferior atribuído o número seguinte na ordem decrescente.
- d) E ainda, caso não tenha sido distribuído nenhum "nº da sorte" na série apurada ou não consiga apurar a quantidade de 28 de ganhadores, deve-se repetir o procedimento descrito acima para todas as séries que compõem a apuração, primeiramente para a série imediatamente superior, e não sendo possível definir a quantidade de ganhadores estabelecida, seguir para a imediatamente inferior, assim sucessivamente. E ainda, no caso de se alcançar a série inicial ou final, a busca se dará apenas para as imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente, até que se estabeleçam os 28 ganhadores.

11.6 O participante só poderá ser eleito ganhador uma única vez nesta promoção. Caso o mesmo participante seja apurado mais de uma vez, o seu nº da sorte será desconsiderado e substituído por outro, imediatamente superior atribuído, até que se estabeleça o nº total de ganhadores.

11.7 Se qualquer o resultado da Lotomania acima for cancelado, prevalecerá, para fins de premiação, o primeiro resultado posterior que vier a ocorrer.

11.8 Antes da apuração, as Promotoras encaminharão à SPA/ME o banco de dados dos cadastros recebidos na promoção, em formato CSV, com os elementos separados por vírgula (,) na seguinte ordem: CPF, Nome, Número da Série, Elemento Sorteável (com cinco caracteres), e-mail e telefone (com onze caracteres), sendo os dois últimos opcionais; através do Sistema SCPC da SPA em aba "Apurações", até as 12h do dia 13/08/2024.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Não poderão participar da promoção: menores de 18 anos, proprietários e funcionários dos estabelecimentos participantes que comercializam os produtos promocionados, pessoas jurídicas e pessoas físicas que desempenhem função de gestão, sócios e/ou empregados das Promotoras, da Brida Vai de Promo e dos demais fornecedores envolvidos na presente promoção. E ainda, pessoas absoluta ou relativamente incapazes. Após cada uma das apurações, caso seja detectado que o nº da sorte ganhador pertença a alguma pessoa impedida, nos termos desta cláusula, ele será desclassificado.

12.2 A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade das Promotoras. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços das Promotoras para impedir a atribuição de números da sorte a pessoas impedidas de participar da promoção, verifique-se, no momento da apuração, que algum dos potenciais ganhadores estava impedido de participar, ou ainda, verifique-se que o potencial ganhador não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste regulamento, este será automaticamente desclassificado no ato de recebimento do seu prêmio e serão aplicadas as regras da apuração acima, para identificação do ganhador do prêmio em questão.

12.3 As participações que não preencherem as condições estabelecidas para a promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes, serão automaticamente desclassificados, sem direito a qualquer indenização ou reparação pelas Promotoras.

12.4 Após a apuração do potencial ganhador, será requerido pela Brida Vai de Promotora – contratada pelas Promotoras para operacionalizar esta promoção - através dos contatos informados no ato do cadastro, a apresentação dos documentos listados abaixo para na qualidade de Gerenciadora realizar a validação da premiação. Serão realizadas tentativas através dos contatos de celular e-mail e será orientado para no prazo máximo de 72h contados a partir da data do primeiro contato efetivo, encaminhar por e-mail ou WhatsApp:

- a) Uma foto frente e verso dos seguintes documentos válidos: RG ou CNH, CPF e comprovante de residência;
- b) O cupom fiscal com o código promocional cadastrado, original e legível, que gerou o nº da sorte apurado poderá ser exigido;
- c) Além de outros documentos que se mostrem necessários.

12.5 O potencial ganhador terá o prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir do efetivo contato da Brida Vai de Promo, para enviar a documentação solicitada seguindo todas as orientações e assim, obter a validação da sua premiação. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o potencial ganhador será desclassificado e será aplicada a regra de apuração.

12.6 Para fins desta promoção, será considerado "efetivo contato" com o potencial ganhador: (i) a confirmação de leitura do e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Brida Vai de Promo, e verificar suas ligações e mensagens também regularmente. As Promotoras não se responsabilizarão por falta de acesso do potencial ganhador à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

12.7 No caso de desclassificação do participante portador do nº da sorte apurado, ele será substituído por outro da mesma série, que seja o imediatamente superior atribuído a este desclassificado. Ou, na falta deste, será aplicado o critério alternativo de apuração, o imediatamente inferior, tudo de acordo com as regras previstas neste regulamento, até que se estabeleçam os 28 ganhadores. Caso não exista tempo hábil para a localização deste novo participante e para a entrega do prêmio, o valor correspondente ao prêmio não entregue será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 As Promotoras divulgarão os números da sorte apurados e os potenciais ganhadores no site da promoção [www.boraprorockinrio.com.br](http://www.boraprorockinrio.com.br) no prazo de até 3 dias úteis após o sorteio, e ficarão disponíveis para consulta dos participantes até 30 dias após o sorteio.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Em até 30 dias, após realizada a validação da premiação, cada ganhador receberá o seu prêmio, conforme determina o Artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972. Para tal, a Brida Vai de Promo - agência contratada pelas Promotoras para operacionalizar esta promoção -

na qualidade de Gerenciadora, encaminhará um e-mail com aviso de recebimento, todas as instruções necessárias para que venha a usufruir do prêmio e um recibo de entrega. Obrigatoriamente, em até 3 dias úteis a contar do recebimento deste e-mail, o recibo de entrega deve ser assinado pelo próprio e enviado em resposta ao e-mail recebido pelo ganhador. Em seguida, será enviado o seu respectivo prêmio conforme o formato e procedimento determinados pelo festival.

14.2 A responsabilidade das Promotoras com relação aos ganhadores cessará por completo com a entrega do prêmio. Para tal, assume o compromisso de identificação e notificação do potencial ganhador.

14.3 Tendo em vista o caráter personalíssimo e restrição de data do festival da premiação, na eventualidade do ganhador vir a falecer no decorrer ou antes da entrega, a premiação será concedida a outro participante seguindo as regras de reclassificação deste regulamento.

14.4 Em nenhuma hipótese será permitido ao ganhador transferir o seu prêmio a terceiros, trocá-lo por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, 5º, do Decreto Nº 70.951/71.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### 15.1 DIVULGAÇÃO:

- a) A promoção poderá ser divulgada em anúncios de mídia impressa, material de merchandising, redes sociais e em outros canais de comunicação, a critério das Promotoras.
- b) As Promotoras comprometem-se a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção ([www.boraprorockinrio.com.br](http://www.boraprorockinrio.com.br)) e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SPA/ME mais o endereço do site da promoção.
- c) Os ganhadores, ao lerem os termos do regulamento desta promoção, autorizam gratuitamente as Promotoras, a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.
  - i. Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte das promotoras, sendo esta utilização facultativa pelas Promotoras.
  - ii. As Promotoras ficam isentas de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos ganhadores, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.
  - iii. Entretanto, as Promotoras não serão obrigadas a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações das Promotoras.

15.2 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

15.3 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

- a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.
- b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.
- c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

15.4 Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de inscrição, reforço de mídia publicitária e divulgação desta promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para as empresas que compõe o Grupo Econômico das Promotoras, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008. As Promotoras são expressamente vedadas de comercializar ou ceder os dados coletados nesta promoção.

15.5 Os cadastros gerados nessa promoção serão arquivados em banco de dados único e as promotoras irão guardar os dados de logs de acesso e dados pessoais dos participantes pelo período mínimo de seis meses e que poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SPA/ME, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção. As Promotoras somente irão excluir os dados após este prazo, ainda que a solicitação do participante seja realizada em momento anterior.

15.6 Os dados existentes no sistema de informação das Promotoras possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta promoção.

15.7 Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas Promotoras.

15.8 As Promotoras processam e armazenam os dados de tráfego e de conexão ao site desta promoção, principalmente, a Identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança desta promoção, garantindo sua conformidade em relação ao regulamento.

15.9 As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

15.10 Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida no site da promoção ou através do e-mail [promocaobobs@bvaidepromo.com.br](mailto:promocaobobs@bvaidepromo.com.br) ou por mensagem de texto no WhatsApp (21) 97373-8951.

15.11 Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

15.12 A Rock World S/A - empresa organizadora - do festival Rock in Rio 2024, não tem qualquer tipo de responsabilidade sobre a presente promoção, sendo certo que todos os direitos, obrigações e declarações aqui previstos vinculam tão somente as Promotoras e os participantes.

15.13 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores, e persistindo-as, deverão ser submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.14 O DPDC (Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor), bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

15.15 A critério do órgão autorizador, SPA/ME, desde que solicitado e justificado pelas Promotoras por meio de aditamento, a presente promoção poderá ser prorrogada, suspensa ou cancelada, na hipótese de força maior ou caso fortuito; ou, ainda, por qualquer outro motivo que impeça ou modifique substancialmente a condução deste como originalmente planejado. Nessa hipótese, a informação será divulgada aos participantes.

15.16 Fica eleito o foro central da comarca do participante, para solução de qualquer pendência da promoção aqui prevista.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 17/06/2024 às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://spsc.seae.fazenda.gov.br/spsc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://spsc.seae.fazenda.gov.br/spsc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RKQ.YTQ.OGG